

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2019-SMTPS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA H. C. DE MORAIS FUNERARIA ME REFERENTE À AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, localizada na Praça das Crianças, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.513.900/0001-35, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sr.ª MARILENE DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº 625.708.202-10 e da Carteira de Identidade nº 3567340-PC/PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa : **H. C. DE MORAIS FUNERARIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.869.412/0001-00, sediada na Avenida Lago Azul, s/nº, Água Azul do Norte-PA, tendo para contato o Fone (94) 3426-1566 e (94) 3426-1033 e o e-mail: hcmoraisfuneraria@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr.º **HUGO CARDOSO DE MORAIS**, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Avenida Lago Azul, s/nº, Água Azul do Norte-PA, portador da CLRG. nº 4292637 PC/PA e do CPF nº. 805.253.342-20, vencedor do Lote 02 no Valor Total de **R\$ 75.275,78 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Pregão Presencial 000008/2019-SMTPS.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de urnas e serviços funerários, de acordo com o anexo I e II, deste contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 75.275,78 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)**, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos, serviços e preços unitários constante no Anexo I e II.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1 - A entrega dos produtos e serviços deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

ANEXO I

08.122.0002.2082.0000 – Benefícios Eventuais, Circunstanciais e Emergenciais..... **R\$ 46.319,78**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
67 – Serviços Funerários

ANEXO II

08.122.0002.2082.0000 - Benefícios Eventuais, Circunstanciais e Emergenciais..... R\$ 28.956,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
99 – Outros Materiais de Consumo

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e serviços prestados, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 - A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão Presencial 000008/2019-SMTPS que originou este contrato.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa

de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 11 de Março de 2019.

MARILENE DA SILVA GOMES
CONTRATANTE

H. C. DE MORAIS FUNERARIA – ME
CNPJ nº 16.869.412/0001-00
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I

08.122.0002.2082.0000 – Benefícios Eventuais, Circunstanciais e Emergenciais..... R\$ 46.319,78

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

67 – Serviços Funerários

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT	UN	VALOR UN	VALOR TOTAL
2	FORMALIZAÇÃO DE CADAVERES (INFANTIL)	3	SV	R\$ 1.871,66	R\$ 5.614,98
5	SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE CADAVERES P/ SEPULTAMENTO - HIGIENIZAÇÃO E ROUPAS (INFANTIL)	40	SV	R\$ 789,62	R\$ 31.584,80
8	TRANSLADO FÚNEBRE (INFANTIL)	3000	KM	R\$ 3,04	R\$ 9.120,00
VALOR TOTAL LOTE 2 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Setenta e Oito Centavos)					R\$ 46.319,78

ANEXO II

08.122.0002.2082.0000 - Benefícios Eventuais, Circunstanciais e Emergenciais..... R\$ 28.956,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

99 – Outros Materiais de Consumo

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT	UN	VALOR UN	VALOR TOTAL
10	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: 0,70 CM ATÉ 1,50 MT DE COMPRIMENTO, COM ALTURA 35 CM; PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO; FORNECIDA EM OURILÂNDIA DO NORTE/PA (INFANTIL)	40	UN	R\$ 723,90	R\$ 28.956,00
VALOR TOTAL LOTE 2 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais)					R\$ 28.956,00